



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 22

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	Página
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	241
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	241
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	244
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	244

Superior Tribunal de Justiça

Presidência

ATO Nº 259, DE 29 DE JANEIRO DE 1990

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

E X O N E R A R, a pedido, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, INÊS MEDEIROS DAMASCENO, Técnica Judiciária, Classe ESPECIAL, Referência NS.25, do cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Orçamento e Programação Financeira, Código STJ-DAS-101.3, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

Seção Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo T S T Nº E-DC-046/88.3

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em sessão, hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo

^{Sub} com a presença do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral, doutor Armando de Brito

e dos Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel, relator, Orlando Teixeira da Costa, revisor, Guimarães Falcão, Marco Aurélio, Wagner Pimenta, Juiz Giacomini (Convocado), Norberto Silveira de Souza e Aurélio Mendes de Oliveira, RESOLUÇÃO: I - À unanimidade, que os processos TST-E-DC-46/88 - DC-59/89 e MC-573/90.1, conectados em audiência por determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, deveriam ser desmembrados e julgados separadamente. II - Por maioria, rejeitar a preliminar de não conhecimento dos embargos quanto ao reajuste salarial, suscitada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros proponente, Aurélio Mendes de Oliveira, Prates de Macedo

e Juiz Giacomini (Convocado) que não os conheciam. III - Reajuste Salarial - Plano Bresser - Pelo voto médio, acolher os embargos para de terminar o pagamento do índice de 9,62% (nove vírgula sessenta e dois por cento) correspondente ao Plano Bresser, a partir da data da publicação deste acórdão, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Guimarães Falcão, Marco Aurélio, Wagner Pimenta e Aurélio Mendes de Oliveira que os rejeitavam. IV - Valor da URP de setembro - Rejeitar os embargos, unanimemente. V - Produtividade - Rejeitar os embargos, unanimemente. VI - Empregados admitidos após a data-base - Por maioria, rejeitar os embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, revisor e Norberto Silveira de Souza que os acolhiam para garantir a correção integral dos salários aos empregados admitidos após a data-base.

EMBARGANTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DO PETRÓLEO DE MANAUS E OUTROS
Sustentação Oral: Dr. Marco Luis Borges de Resende
EMBARGADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
Sustentação Oral: Dr. Roberto Siqueira

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, em 22 de janeiro de 1990.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária da Seção Especializada
em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo T S T Nº DC-59/89

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em sessão, hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo

^{Sub} com a presença do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral, doutor Armando de Brito

e dos Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel, relator, Orlando Teixeira da Costa, revisor, Guimarães Falcão, Marco Aurélio, Wagner Pimenta, Juiz Giacomini (Convocado), Norberto Silveira de Souza e Aurélio Mendes de Oliveira, RESOLUÇÃO: 1º - Preliminar de ilegitimidade ativa ad causam da Federação suscitante argüida pela Procuradoria - Por maioria, rejeitar a preliminar, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, revisor, que a acolhia neste caso específico e Aurélio Mendes de Oliveira. 2º - À unanimidade, admitir a emenda da inicial, com a concordância da Petrobrás, para transformar o presente Dissídio Coletivo em Dissídio Coletivo de natureza jurídica. 3º - Reajuste Salarial - Plano Bresser - Considerar prejudicado o pedido, em face da decisão ocorrida no processo TST - E-DC-46/88, unanimemente. 4º - Produtividade - À unanimidade, excluir a cláusula da apreciação do presente dissídio por ser pertinente a dissídio de natureza econômica, unanimemente. 5º - Desconto em favor da Federação, de 5% (cinco por cento), das importâncias recebidas pelos empregados em decorrência do presente dissídio - À unanimidade, excluir a cláusula da apreciação do presente dissídio, por se tratar de matéria pertinente a Dissídio Coletivo de natureza econômica. 6º - Reajuste com base na variação do IPC no período de 1º/09/88 a 31/08/89, compensadas as antecipações concedidas no período - Por maioria, julgar procedente o presente dissídio para declarar a existência do direito ao IPC integral do período revisando, 1º/09/88 a 31/08/89, compensados os reajustes concedidos espontaneamente e que alcançaram todo o quadro de empregados, inclusive os relativos a mudanças de nível e abonos, desde que observados de forma geral e não individualizada. Declarar, ainda, a existência de diferença igual a 25,69% (vinte e cinco vírgula sessenta e nove por cento) a incidir sobre o salário de setembro de 1989, deduzido o aumento concedido a título de inter-níveis em março de 1989, aditando ainda, que o direito é devido a partir de 19/12/89, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Norberto Silveira de Souza, que declarava que o direito era devido a partir de 1º de setembro de 1989 e os Excelentíssimos Senhores Ministros Guimarães Falcão, Marco Aurélio e Aurélio Mendes de Oliveira, que declaravam inexistir direito algum às diferenças do Plano Verão, em face do acordo formalizado pelas partes em setembro de 1989 - Prejudicada a proposta da Petrobrás. Justificará voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio.

Observação: O Ministério Público, através do Doutor Armando de Brito, oralmente ratificou o parecer escrito no Dissídio Coletivo e sustentou, defendendo a pertinência da Medida Cautelar, inclusive quanto à citação que está requerida, embora o advogado da requerida, presente à audiência de conciliação, tivesse no ato, tomado ciência da cautelar, juntamente com os próprios suscitantes requeridos.

SUSCITANTE: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PETROLEIROS - FENAP
Sustentação Oral: Dr. Marcos Luis Borges de Resende.

SUSCITADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
Sustentação Oral: Dr. Roberto Siqueira

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, em 22 de janeiro de 1990.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária da Seção Especializada
em Dissídios Coletivos

Segunda Turma

PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA A PARTIR DE 13:30 HORAS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1990. NA HIPÓTESE DE NÃO SER ESGOTADA A PAUTA O SALDO REMANESCENTE SERÁ JULGADO EM QUALQUER OUTRA SESSÃO QUE SE SEGUIR:

Pauta de Julgamentos

AI - 7928/88.3 - TRT da 6ª Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Usina Pumaty S. A. (Dr. Albino Queiroz de O. Júnior). Agda: Amara Marcelina dos Santos. (Dr. Ulisses Borges de Resende).

AI - 8205/88.6 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Maria das Dores Martinho. (Dr. Albino da Costa Monteiro). Agda: Nortof Máquinas e Equipamentos Ltda.

AI - 8216/88.6 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: José Carlos Neves da Cruz. (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Agda: A. Teixeira Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.

AI - 8270/88.1 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S. A. (Drs. Cristiana R. Gontijo e Robinson N. Filho). Agdo: Adilson Abarca. (Dr. João Jorge Haddad).

AI - 4353/89.1 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Francisco Sales Moreira. (Dr. Sid Riedel de Figueiredo). Agdo: Buffet Maison du France.

AI - 4377/89.7 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Agte: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. (Drª Edna Mara da Silva). Agdo: Antônio Roberto Lopes. (Dr. Ulisses Nutti Moreira).

AI - 4607/89.0 - TRT da 3ª Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Montreal Engenharia S. A. (Dr. Jorge Estefane Baptista da Oliveira). Agdo: Elson Guimarães. (Drª Laura Ferreira Costa).

AI - 4679/89.7 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE. (Dr. José Aparecido Ferreira). Agdos: Edna Julia da Silva Santos e Outros. (Dr. José Mozart Pinho de Menezes).

AI - 4730/89.3 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Agte: Companhia Siderúrgica de Tubarão. (Dr. Flávio C. V. de Mello). Agdo: Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Cariacica. (Dr. Joaquim F. S. Filho).

AI - 4893/89.0 - TRT da 12ª Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Elcio José Lemos. (Dr. Altair da S. C. Sobrinho). Agdo: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. (Dr. Alexandre F. Evangelista).

AI - 5381/89.3 - TRT da 15ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: José Natalino de Oliveira. (Dr. Eduardo Surian Matias). Agda: Companhia Campineira de Transportes Coletivos. (Drª Anna Rita Mariottini Matiazzo).

AI - 5414/89.8 - TRT da 9ª Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Adyr Sebastião Ferreira. (Dr. João Conceição e Silva). Agda: Fundação Universidade Estadual de Londrina. (Drª Jane Maria Fayad).

AI - 5436/89.9 - TRT da 9ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Município de Curitiba. (Dr. Marcos Wilson Silva). Agdo: Acir Edson Hafez José. (Drª Vanda M. Figueiredo).

AI - 5458/89.0 - TRT da 15ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Geraldo Ferreira de Souza e Outro. (Dr. Jurandir Martins). Agdo: Baldan Implementos Agrícolas S. A. (Dr. José Wellington Pinto).

AI - 6340/89.0 - TRT da 7ª Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Agte: Prefeitura Municipal de Fortaleza. (Drª Eliza Maria Moreira Barbosa). Agda: Teresa Ferreira de Souza.

AI - 6345/89.7 - TRT da 7ª Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Agte: Prefeitura Municipal de Fortaleza. (Drª Eliza Maria Moreira Barbosa). Agda: Maria Valquíria Lemos Dantas.

AI - 6353/89.5 - TRT da 7ª Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Agte: Prefeitura Municipal de Fortaleza. (Drª Eliza Maria Moreira Barbosa). Agda: Maria das Dores Lima.

AI - 6517/89.2 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Manufatura de Brinquedos Estrela S. A. (Dr. Márcio A. do Amaral). Agda: Liney Aparecida dos Santos. (Drª Lizete C. Simionato).

AI - 6664/89.1 - TRT da 3ª Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Agte: Instituto Estadual de Florestas - IEF. (Drª Maria A. S. de Faria). Agdo: Marcos Antonio Elias. (Dr. Aureslindo S. de Oliveira).

AI - 6722/89.9 - TRT da 15ª Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Agte: Banco do Estado de São Paulo S. A. (Dr. José Alberto Couto Maciel). Agdo: Gelson Rossi. (Dr. José Elias).

AI - 7044/89.1 - TRT da 15ª Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Agte: Banco Nacional S. A. (Dr. Atúisio Xavier de Albuquerque). Agdo: Denilson Sanches. (Dr. José T. das Neves).

AI - 7142/89.2 - TRT da 3ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Serconstec S/C Ltda. (Dr. Jorge Stefane B. de Oliveira). Agdo: Antonio Alves de Oliveira. (Dr. José Vilela da Cunha).

AI - 7151/89.8 - TRT da 3ª Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ e Outro. (Dr. Antonio Balsalobre Leiva). Agdos: Alda Valadares Faleiro e Outros. (Dr. Vicente de Paulo Lima).

AI - 7204/89.9 - TRT da 3ª Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Agte: Viação Santa Cruz S. A. (Dr. Marcos de Castro Pinto Coelho). Agdo: Adeir Leal de Carvalho. (Dr. Nilton Zenun).

AI - 7285/89.1 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Aristides dos Santos Souza. (Drª Marilena Carrogi). Agda: Cristaleria Luzitana S. A. (Dr. Wieslaw Chodyn).

AI - 7317/89.9 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Agte: Banco Real S. A. (Dr. Luís Eduardo Rodrigues A. Dias). Agdo: Tarciso Soares. (Dr. Acrísio de Moraes R. Bastos).

AI - 7688/89 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Cimento Mauá S. A. (Drª Maria Cristina Palhares dos A. Tellechea). Agdo: Nilson de Souza Pacheco. (Dr. Roberto Fernandes dos Santos).

AI - 7694/89.8 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Banco Bradesco S. A. (Dr. Ricardo de Paiva Virzi). Agdo: Celso Villas Boas. (Dr. Antenor Cossenza Filho).

AI - 7705/89.2 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Sondotécnica Engenharia de Solos S. A. (Dr. Hélio Marques Gomes). Agdo: Pedro Scanseti. (Dr. Mário Sérgio Me deiros Pinheiro).

AI - 7711/89.6 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Touche Rossi S/C Auditores Independentes. (Dr. José Fernando X. Rocha). Agdo: Nelson Teixeira de Oliveira. (Dr. Hugo Mósca).

AI - 8273/88.3 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Caixa Econômica do Estado de São Paulo S. A. (Dr. Fernando Neves da Silva). Agdo: Joaquim de Freitas. (Drª Eliane Gutierrez).

AI - 952/89.6 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agte: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo. (Dr. José Torres das Neves). Agdo: Banco Europeu para a América Latina S. A. (Drª Dalva Toporcov).

AI - 4429/89.1 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agte: Antonio Rós Ponce. (Dr. Oscar Tiño de M. Machado). Agdo: Jokey Clube de São Paulo. (Drª Nanci E. Florido).

RR - 2791/88.1 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Industrias Villares S.A. (Dr. J. Granadeiro Guimarães). Recdo: Agnelo de Oliveira Filho. (Drª Gilda Graciano).

RR - 3109/88.7 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Ney Doyle. Recte: Evaldeet Luiza Costa. (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Recda: Fundação Educacional de Vila Velha. (Dr. Ecio João Baptista Farina).

RR - 3311/88.2 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Ney Doyle. Rectes: José Erler e Outro. (Dr. Ulisses Borges de Resende). Recdos: Perma Transportes S. A. e Outro. (Dr. Sérgio Gonzaga Dutra).

RR - 4424/88.9 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Ney Doyle. Recte: Companhia Docas do Estado de São Paulo. - CODESP. (Dr. Victor Russomano Júnior). Recdo: Luiz Soares Venâncio.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº 00394494/0016-12

MARLENE FREITAS RODRIGUES ALVES
Diretora-Geral

MARIA LUZIA DE MELO
Diretora de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

Jornalistas Responsáveis:

José Edmar Gomes Isabel Cristina Orrú de Azevedo
Miguel Felix dos Anjos Jorge Luiz Alencar Guerra

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo). Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	NCz\$ 748,00	NCz\$ 196,00	NCz\$ 733,00	NCz\$ 603,00
Portes:				
Brasil (superfície)	NCz\$ 186,78	NCz\$ 93,72	NCz\$ 341,22	NCz\$ 186,78
Brasil (aéreo)	NCz\$ 747,12	NCz\$ 373,56	NCz\$ 1.365,54	NCz\$ 747,12

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

RR - 4452/88.4 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Ney Doyle. Recte: Luiz Alves Uchoa. (Dr. Riscalla Abdala Elias). Recdos: Nucleo - Comércio e Construções Ltda e Outra. (Dr. José Gomes da Silva).

RR - 4890/88.2 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Ney Doyle. Rectes: José Cláudio Santana Pimenta e Outro. (Dr. J. Aleudo de Oliveira). Recda: Estacas Franki Ltda. (Dr. Affonso Carlos A. da Veiga).

RR - 4908/88.8 - TRT da 4ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Ney Doyle. Recte: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. (Dr. Ivo E. de Ávila). Recda: Anadir Eberhardt. (Dr. Alino da Costa Monteiro).

RR - 6630/88.7 - TRT da 3ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Mineração Morro Velho S. A. (Dr. Lucas de Miranda Lima). Recdo: Jaime Costa. (Dr. Wilson C. Vidigal).

RR - 0348/89.9 - TRT da 15ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Ney Doyle. Recte: Márcio Antonio Lopes Palhano. (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Recdo: Banco do Brasil S. A. (Dr. Antonio Carlos de Martins Mello).

RR - 0845/89.2 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Banco Bamerindus do Brasil S. A. (Drs. Cristiana R. Gontijo e Robinson Neves Filho). Recdo: Herculanio Seabra. (Dr. Vasco Pellacani Neto).

RR - 1972/89.2 - TRT da 3ª Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Ney Doyle. Recte: Servita - Serviços e Empreitadas Rurais S/C Ltda. (Drª Maria Rita de Cássia Figueiredo). Recdos: Marlene dos Santos e Usina Açucareira Passos S. A. e Outra. (Drs. Márcio Luiz B. Moreira e Marcos da Silva Lemos).

RR - 3545/89.8 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Ney Doyle. Recte: Walter Roberto Campioni. (Dr. Amauri Quirino da Costa). Recda: Indústrias Madeirit S. A. (Dr. Márcio Yoshida).

RR - 4340/89.9 - TRT da 10ª Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Ney Doyle. Rectes: Albino José Alves do Amaral e Outros. (Drª Denise Rodrigues). Recda: Telecomunicações de Brasília S. A. - TELEBRASILIA. (Dr. Jairo Rodrigues Bijos).

RR - 4372/89.3 - TRT da 15ª Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Ney Doyle. Recte: Banco Itaú S. A. - Banco Comercial de Investimento de Crédito ao Consumidor e de Crédito Imobiliário. (Dr. Hélio C. Santana). Recdo: Mário Aparecido Liporoni. (Drª Silvana L. C. Sousa).

RR - 5331/89.0 - TRT da 9ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Rev. Min. Ney Doyle. Recte: Banco Bamerindus do Brasil S. A. (Dr. Robinson Neves Filho). Recda: Lucimara Ferreira Arrebola. (Dr. Waldemar M. Day).

AI - 6095/89.7 - TRT da 5ª Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Agte: Banco do Brasil S. A. (Dr. Helvecio Rosa da Costa). Agdo: Antonio Silva Oliveira. (Dr. Ernandes de Andrade Santos).

RR - 1803/89.2 - TRT da 8ª Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Hylo Gurgel. Recte: Vânia Regina Fontes dos Santos Alencar. (Dr. Emanuel Medeiros de Miranda). Recda: Clínica Pediátrica do Pará Ltda.

RR - 5256/88.0 - TRT da 6ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Hylo Gurgel. Rectes: Manoel Severo da Silva e Outra. (Dr. José do Patrocínio dos Santos). Recda: Usina Catende S. A. (Engenho Boa Vista). (Dr. Hélio Luiz F. Galvão).

AI - 2990/88.1 - TRT 15ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: LAFIT - Indústria e Comércio Ltda. (Dr. René Ferrari). Agdo: Geni Costa de Vasconcelos. (Dr. Aristheu Del Nery).

AI - 2991/88.8 - TRT da 15ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. (Dr. Luiz Roberto Paranhos de Magalhães). Agda: Geni Costa de Vasconcelos. (Dr. Aristheu Del Nery).

AI - 3083/88.1 - TRT da 15ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Banco Real S. A. (Drª Emerieide Odete Franco). Agdo: Marcelo Gomes de Souza. (Dr. Lauro Roberto Marango).

AI - 3378/88.0 - TRT da 4ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Gustavo Roberto Hartung. (Dr. Alino da Costa Monteiro). Agda: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. (Dr. Ivo Evangelista de Ávila).

AI - 3916/88.7 - TRT da 9ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Banco Brasileiro de Descontos S. A. - BRADESCO. (Dr. Marcello Reus Darin de Araújo). Agdo: Wilson Luiz Oliari.

AI - 5479/88.6 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Confeitaria Colombo Comércio e Indústria S. A. (Dr. Jonas de Oliveira L. Filho). Agdo: Arlindo Ferreira da Silva. (Dr. Antonio Guedes).

AI - 7491/88.8 - TRT da 6ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: E. Lucena S. A. Indústrias Metalúrgicas. (Dr. Roberto B. Gomes de Melo). Agdo: Antonio Benedito Ribeiro. (Dr. Severino José de Oliveira).

AI - 7569/88.2 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Péricles Gonçalves Santos. (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Agda: Fama Ferragens S. A. (Dr. Drausio A. Villas Boas Rangel).

AI - 8227/88.7 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Válvulas Crosby - Indústria e Comércio Ltda. (Dr. Carlos Garcia Lerma). Agdo: João Jefferson dos Santos. (Dr. Marco Antonio Moro).

AI - 8303/88.6 - TRT da 5ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Brasilit S. A. (Dr. Sérgio N. Dias). Agdo: João Andrade Behrens. (Dr. Benedito Mário L. de Oliveira).

AI - 8306/88.8 - TRT da 5ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Banco do Brasil S. A. (Dr. Antonio Carlos de Martins Mello). Agdo: Eckener de Pereira Cardoso. (Dr. José Torres das Neves).

AI - 8665/88.5 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Almir Ferreira de Souza. (Dr. José Alberto C. Maciel). Agdo: Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A. (Dr. Antonio Carlos C. Paladino).

AI - 8676/88.6 - TRT da 5ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Maria Ray munda dos Santos. (Dr. Otto S. Costa). Agdo: Toster S. A. - Indústria do Vestuário. (Dr. Antonio Severino V. Gama).

AI - 930/89.5 - TRT da 3ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais-PRODEMGE. (Dr. José C. de M. Ribeiro). Agdo: Ricardo Passos Hameck e Outros. (Drª Helta Yedda T. A. da Silva).

AI - 3976/89.3 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Furnas - Centrais Elétricas S. A. (Drª Maria I. M. Gonçalves). Agdos: Fernando Roberto Feiner e Outros. (Dr. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert).

AI - 4344/89.5 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Banco Real S. A. (Dr. Luis Eduardo R. Alves Dias). Agdo: Antonio Mauro Pozzato. (Dr. Mauro Ortiz Lima).

AI - 5447/89.0 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Maria Thereza Coelho Ribeiro. (Dr. Carlos Eduardo Chermont de Brito). Agdo: Jornal Última Hora Ltda. (Drª Sylvia Lucia de Medeiros Ribeiro Baptista).

AI - 6511/89.8 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Ford Brasil S. A. (Dr. Jorge P. Kujawski). Agdo: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema. (Dr. Pedro L. L. V. Ebert).

AI - 6539/89.3 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Goyana S. A. Indústrias Brasileiras de Matérias Plásticas. (Dr. Drausio A. V. B. Rangel). Agdo: Francisco Alves de Oliveira Filho.

AI - 7147/89.8 - TRT da 3ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: José Gomes Rodrigues. (Dr. Osiris Rocha). Agdo: Cesto Testa. (Dr. Jorge Estefane B. de Oliveira).

AI - 7148/89.6 - TRT da 3ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Cesto Testa. (Dr. Jorge Estefane B. de Oliveira). Agdo: José Gomes Rodrigues. (Dr. Osiris Rocha).

AI - 7481/89.1 - TRT da 8ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Estado do Pará. (Dr. José Claudio M. de Brito Filho). Agdo: José Gonçalves das Chagas.

AI - 7484/89.4 - TRT da 8ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Joel Nascimento de Souza. (Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral). Agdo: Companhia de Cigarros Souza Cruz. (Dr. João Roberto M. C. de Macedo).

AI - 7715/89.5 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Rio de Janeiro. (Dr. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert). Agda: Light Serviços de Eletricidade S. A.

RR - 2985/88.7 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. José Francisco da Silva. Recte: PROA - Bar e Restaurante Ltda. (Dr. Júlio G. Tibau). Recdo: José Gilson Pinto. (Dr. Dacle A. Santos).

RR - 3442/88.4 - TRT da 6ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. José Francisco da Silva. Rectes: Mesbla - Lojas de Departamento S. A. e Mécia Maria Santana Barboza. (Drs. Luiz de Alencar Bezerra e José Barbosa de Araújo). Recdos: Os Mesmos

RR - 3518/88.3 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Creusa Rodrigues Barbosa. (Dr. Jonas Santana de Brito). Recdo: Laticínios Catupiry Ltda. (Dr. Eden Almeida Seabra).

RR - 3538/88.0 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE. (Drª Cleide Helena F. da Silva). Recdo: José Benedito Ferreira. (Dr. Antonio Moreira Rodrigues).

RR - 3594/88.9 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Banco Bamerindus do Brasil S. A. (Drs. Cristiana R. Gontijo e Robinson Neves Filho). Recda: Célia Silveira. (Dr. José Torres das Neves).

RR - 3745/88.1 - TRT da 9ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Banco Brasileiro de Descontos S. A. - BRADESCO. (Dr. Marcello Reus Darin de Araújo). Recdo: Paulo Butewicz. (Drª Sandra Maria da Costa Ressel).

RR - 3830/88.6 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Antonio Miguel da Silva. (Dr. Wellington Basílio Costa). Recdo: Freitas Leitão Comércio e Indústria S. A. (Dr. Eronides Ferreira de Lima).

RR - 4018/88.5 - TRT da 1ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Petrobrás Internacional S. A. - BRASPETRO. (Drs. Cláudio A. Penna Fernandez e Ruy Jorge Caldas Pereira). Recdo: Luiz Oscar Salgado Miranda. (Dr. José Torres das Neves).

RR - 4251/88.6 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Delmo Yoshihiro Hashimoto. (Dr. José Onofre Tito). Recdo: CAC - Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. (Dr. Sebastião Rocha de Medeiros).

RR - 4483/88.1 - TRT da 15ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Banco do Brasil S. A. (Dr. Antonio Balsalobre Leiva). Recdo: Syllas Oswaldo Pacitti. (Dr. S. Riedel de Figueiredo).

AI - 5546/88.0 - TRT da 15ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Syllas Oswaldo Pacitti. (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Agdo: Banco do Brasil S. A. (Dr. Dirceu de A. Soares e Dr. Antonio Balsalobre Leiva).

RR - 4763/88.0 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Adhemar Casarin e Outro. (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Recdo: Meta Educacional S/C Ltda. (Drª Sonia Regina B. Biscuola).

AI - 3923/88.8 - TRT da 9ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S. A. (Dr. Robinson Neves Filho). Agdo: Fernando Prugner. (Dr. Valdo Silva da Rocha).

As causas constantes da presente pauta, que não forem julgadas nesta Sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 1990

ANA MARIA DE AMORIM LAUANDE

Diretora-Substituta de Serviço da Secretaria da Turma